



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 137/2023

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

que verifique junto ao setor competente, a possibilidade de instituir mediante Lei, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, garantindo prioridade no atendimento dos portadores da referida patologia. Para facilitar o desenvolvimento do referido projeto, venho encaminhar minuta anexa a esta indicação.

JUSTIFICATIVA

A referida iniciativa visa a atender a demanda de parte da população Alfenense que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Dráuzio Varella, como sendo uma: *dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações*.

Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor (...). Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela.

Por conseguinte, através desta Lei, o Município de Alfenas garantirá o amparo a estes pacientes que ainda se encontram sem o devido acolhimento pelos setores públicos e privados.



2023109100440137



Assinado com senha por Evanilson Pereira de Andrade - 24/02/2023 09:42:55, Documento Nº 1091 - INDICAÇÃO Nº 137/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=1091&>



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

Sem mais para o momento, desde já agradeço e aguardo o envio do projeto ora citado para tramitação nesta Casa.

Câmara Municipal de Alfenas, 24 de fevereiro de 2023

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)
Vereador(a)



Assinado com senha por Evanilson Pereira de Andrade - 24/02/2023 09:42:55, Documento Nº 1091 - INDICAÇÃO Nº 137/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=1091&>